



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Bom Princípio, 17 de Maio de 2023.

MEMORANDO

Vimos por meio deste solicitar liberação de pagamento para as entidades abaixo citadas, previamente vinculada pela LEI MUNICIPAL 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal 006/2017:

ESCOLA	PARCELA	VALOR
ACPM da ESCOLA NOSSA SRA. ^a DA PIEDADE	1	1.147,00
ACPM da ESCOLA ALBINO HARTMANN	1	1.913,00
ACPM da ESCOLA SÃO LUÍS	1	1.913,00
ACPM da ESCOLA SÃO MARCOS	1	3.061,00

Vanessa F. de Quadros Steffen
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Jéssica Juchem
Gestora da Parceria